



Portaria nº 1523/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe foi atribuída pela Lei 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e pelo disposto na Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, e Decreto nº 7.904, de 11 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 750/2016, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.375, de 29 de julho de 2016, tendo em vista que os anexos foram enumerados de forma equivocada, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DESCRIÇÃO	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO
-	25 (vinte e cinco) anos	-
=	25 (vinte e cinco) anos	-

ANEXO II

DESCRIÇÃO	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO
Relatórios de Inteligência	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Instalações físicas, plantas baixas, projetos arquitetônicos e documentos conexos das unidades vinculadas à estrutura de segurança pública	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planejamento e Execução das Operações de	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art.





Inteligência de Segurança Pública		34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Assuntos relacionados ao efetivo, Hardware, Software, equipamentos disponíveis e aos arquivos de Inteligência.	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Distribuições, alocações e Registros cadastrais de veículos oficiais, caracterizados e descaracterizados	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Técnicas e métodos de análise de vestígios da Polícia Técnico-Científica	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Banco de Dados da Polícia Técnico-Científica	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Hardware, Software, Tecnologias e formalidades dos meios de comunicação e informação.	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Documentos sobre a atuação administrativa, financeira, logística e operacional	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Planejamento e projetos estratégicos	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Plano de Contingência	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Utilização da verba de caráter secreto	15 (quinze) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	







ANEXO III

DESCRIÇÃO	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO
Escalas de serviço	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Distribuição e alocação estratégica de recursos humanos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Processos de admissão, advertência, suspensão e aposentadoria	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planos de férias e licenças	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Pesquisa de clima organizacional	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Planejamento e execução de operações, ordens de missão, ordens de forçatarefa, ordens de operações e planos táticos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Regulamentos e Regimentos	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Mensagens eletrônicas	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Portarias, Súmulas e Protocolos e relatórios de prospecção	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.
Estoques estratégicos de combustíveis, armamentos,	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art.





munições, coletes balísticos e explosivos		34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Cargas pessoais de armamento, munições, explosivos, equipamentos de proteção e materiais estratégicos de informática e telecomunicações	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Planejamento e execução orçamentária	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Quantidade de peças anatômicas e cadáveres para doação pelo IML – SPTC	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Armazenamento de vestígios na Polícia Técnico-Científica	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Relatório de Informações de Inteligência e Pedidos de Busca de Inteligência	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Agenda do Secretário, do Superintendente Executivo e Chefe de Gabinete	5 (cinco) anos	Art. 23, inciso VIII, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 34, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Informações, denúncias, reclamações e sugestões onde o manifestante requeira sigilo de seus dados pessoais.	5 (cinco) anos	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	
Processos, procedimentos e relatórios correcionais	5 (cinco) anos	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 56, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.	







ANEXO IV

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Declarações de bens e valores,	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro
prontuários e fichas funcionais	de 2011 e Art. 56, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de
(físicos, eletrônicos ou digitalizados)	maio de 2013.
e documentos conexos, inclusive	
fotografias	
Prontuários de identificação civil e	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro
criminal (físicos, eletrônicos ou	de 2011 e Art. 56, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de
digitalizados) e documentos conexos,	maio de 2013.
inclusive fotografias	
Dados de qualificação em registros	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro
digitais de ocorrências e boletins	de 2011 e Art. 56, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de
eletrônicos de ocorrências (físicas,	maio de 2013.
eletrônicas ou digitalizadas)	

ANEXO V – TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI

GRAU DE SIGILO:

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE IN	FORMAÇÃO – TCI	
ÓRGÃO / ENTIDADE:		
GRAU DE SIGILO:		
TIPO DE DOCUMENTO:		
DATA DE PRODUÇÃO:		
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:		
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:		
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:		
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:		
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome:	
	Cargo:	
AUTORIDADE RATIFICADORA	Nome:	
	Cargo:	
DESCLASSIFICAÇÃO em//	Nome:	







	(quando aplicável)	Cargo:		
	RECLASSIFICAÇÃO em//	Nome:		
	(quando aplicável)	Cargo:		
	REDUÇÃO DE PRAZO em//	Nome:		
	(quando aplicável)	Cargo:		
	PRORROGAÇÃO DE PRAZO em//	Nome:		
		Cargo:		
	ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA			
ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA				
	ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO			
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO				
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO				
	ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PROR	ROGAÇÃO DE PRAZO		





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUÊREDO JÚNIOR

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária em Exercício